

da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e artigo 171 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Prorrogação da licença maternidade à servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Gabriele Maria Rezende Bahr	Agente Profissional da Defensoria	93956877	16	11/05/2019	26/05/2019

Curitiba, 30 de novembro de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

129270/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 329, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Nomeia aprovado no III Concurso para a Carreira de Defensor Público

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIX do artigo 18 da Lei Complementar nº 136/2011 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná);

CONSIDERANDO a conclusão do trâmite do procedimento administrativo nº 15.396.647-8 que trata da nomeação dos aprovados no III Concurso Público para a Carreira de Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná, bem como considerando a Manifestação da Coordenadoria de Planejamento e o Parecer Jurídico nº 159/2018-COJ/DPPR nele contidos;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Complementar Estadual nº 212, de 21 de novembro de 2018, a partir da qual o ato de nomeação para provimento dos cargos da Carreira de Defensor Público do Estado e dos cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná de categoria inicial passa a ser de competência privativa do Defensor Público-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 5003393-31.2017.8.16.0000 que determinou a reclassificação da lista de aprovados, por alteração do resultado da avaliação de títulos, procedida internamente no Protocolo nº 15.490.944-3; e

CONSIDERANDO as nomeações realizadas pelas Resoluções DPG nº 311, de 22 de novembro de 2018 e nº 316, de 28 de novembro de 2018, nº 320 de 03 de dezembro de 2018, nº 322 de 04 de dezembro de 2018 e nº 325 de 05 de dezembro de 2018; e pedido de renúncia à convocação apresentado a esta Instituição, com conseqüente recolocação na lista de aprovados;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, segundo a ordem de classificação, e dentro do número de vagas, 01 (um) candidato aprovado e apto em todas as etapas do III Concurso para a Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná, conforme anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná
ANEXO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

SILVIA MARIA DE PAULA NASCIMENTO

129627/2018

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO 650

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. HELENA GHENOV POMERANIEC, titular da Promotoria de Justiça de Nova Aurora, protocolado sob nº 25297/2018-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Tailine Lainara Traczynski, RG nº 11.041.940-6/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 0107), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 27 de novembro de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 651

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. TEILOR SANTANA DA SILVA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Goioerê, protocolado sob nº 25406/2018-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Matheus Braga Alves de Lima, RG nº 10.230.703-8/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 180), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 28 de novembro de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 653

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso II, alínea 'a', da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 25512/2018-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora efetiva MAYLLE ANDY MARTINS, RG nº 10.499.031-2/PR, do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 563), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 05 de dezembro de 2018.

Curitiba, 29 de novembro de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 656

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III,